



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 005/2015**

Termo de Rescisão de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Ágape Assessoria e Consultoria Ltda, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua João Ivo Aguilár - 202 - Centro - Muniz Freire/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Gedelias de Souza, RG 1.418.621 - SSP/ES, CPF nº 073.792.137-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Ágape Assessoria e Consultoria Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.548.735/0001-80, com sede à Praça Presidente Getúlio Vargas - 35 - Sala 906 - Ed. Jusmar - Centro - Vitória/ES, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, analista de sistemas, sócio-proprietário, CPF 985.971.757-53, RG 837.105-SSP/ES, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato 005/2015, com amparo no Art. 79 - II - da Lei Federal 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato 005/2015, a contar a data de 31/05/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Muniz Freire e a Ágape Assessoria e Consultoria Ltda EPP, com fulcro no Art. 79 - II - da Lei Federal 8.666/93 combinado com a Cláusula 9.3.b do Contrato 005/2015.


CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS


2.1 - As partes concordam que a partir da data de rescisão não haverá qualquer obrigação entre elas, salvo dos serviços já realizados até o dia anterior à data de rescisão.

2.2 - A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até o dia anterior à data de rescisão, realizando providências para o devido pagamento até a data de 31/05/2017.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Muniz Freire/ES, 30 de maio de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADA